

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 6.584, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná no Município de União da Vitória.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado GERALDO PUDIM

### I - RELATÓRIO

Aprovado no Senado Federal, o projeto de lei sob parecer, de autoria do Senador Flávio Arns, pretende autorizar o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Paraná no Município de União da Vitória, no Estado do Paraná.

A aludida instituição de ensino terá como objetivo a formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Além desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, a proposição será também encaminhada para análise de mérito à Comissão de Educação e Cultura. Em seguida, será apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação, em seu aspecto de adequação financeira ou orçamentária, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a respeito de sua constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade.

No prazo regimental, nenhuma emenda ao projeto foi apresentada.

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, XVIII, alínea “p”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito da proposição.

O alcance do projeto de lei sob parecer é relevante e significativo, pois contribuirá para o desenvolvimento regional e nacional. Não há como negar a importância que a educação formal possui no processo de desenvolvimento científico, econômico e social uma nação. Portanto, o aumento na oferta de vagas para o ensino técnico profissionalizante se mostra como meta prioritária a ser concretizada, pois permitirá o fortalecimento da economia nacional. É importante destacar que o ensino profissionalizante é o caminho mais curto para dotar a população de condições para a inserção no mercado de trabalho.

Distante 240 km da capital Curitiba, o Município de União da Vitória está localizado no extremo sul do Estado e pertence à Microrregião do Médio Iguaçu. Seus aspectos econômicos e turísticos justificam plenamente a atenção do poder público para o incremento na oferta de vagas que se pretende. Segundo informações do sítio eletrônico da Prefeitura de União da Vitória, estão em curso diversos projetos de implantação de novas empresas, com estímulos e benefícios, o que, certamente, incrementará sobremaneira a economia local e, conseqüentemente, demandará mão-de-obra especializada. Por sua vez, as características geográficas da região determinam um campo vasto para a exploração do turismo, que necessitará de profissionais capacitados para o seu desenvolvimento.

A criação de campus do Instituto Federal do Paraná é uma iniciativa que se mostra em perfeita sintonia com o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, política do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Governo Federal.

Embora não seja da competência desta Comissão, cumpre-nos registrar a possibilidade de vir a ser questionada a constitucionalidade da proposição examinada, tendo em vista a reserva de iniciativa legiferante do Presidente da República, prevista no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal, para projetos que disponham sobre a criação de órgãos e entidades públicas, bem como a autonomia administrativa de que são dotados os Institutos Federais.

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação, no mérito**, do Projeto de Lei nº 6.584, de 2009.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2010.

Deputado GERALDO PUDIM  
Relator